



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- **INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel nº 0056, de 15 de março de 2013.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras para combustíveis líquidos aprovado pela Portaria Inmetro n.º 23, de 25 de fevereiro de 1985, e pela Portaria Inmetro n.º 52, de 13 de fevereiro de 2004, e

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.050748/2012, resolve:

Aprovar o modelo TQM de dispositivo medidor mecânico para bomba medidora para combustíveis líquidos, marca Tokheim, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Precisão Brasil Equipamentos e Serviços para postos de combustíveis Ltda

Endereço: Rua Cana Verde, 110, conjunto 295, Jd. Silvestre, Itaquaquecetuba, SP

2 FABRICANTE

Nome: Tokheim UK Limited

Endereço: Unit 1 Baker Road, West Pitkerro – Industrial Estate – Dundee – Scotland - DD5 3RT – United Kingdom.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Dispositivo medidor para bombas medidoras de combustíveis líquidos.

Marca: Tokheim

Modelo: TQM.

País de origem: Scotland, UK

4 CARACTERÍSTICAS

Vazão máxima: 80 L/min

Vazão mínima: 1,6 L/min

Volume cíclico: 0,5 litros

Pressão máxima de funcionamento: 0,3 MPa

Pressão máxima com golpe hidráulico: 0,35 MPa



Diretoria de Metrologia Legal

Divisão de Gestão de Processos- Dgpro

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ CEP 25250-020

INMETRO Telefone: (021) 2679-9470 / 9471- Fax: (021) 2679 – 9470 – e-mail: dgpro@inmetro.gov.br

Página 1 de 2



Continuação de Portaria Inmetro/Dimel nº 0056, de 15 de março de 2013.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Dispositivo medidor: modelo TQM, marca Tokheim

5.1.1O modelo TQM é um dispositivo medidor mecânico integrado às bombas medidoras para combustíveis líquidos, com função de medir a quantidade de combustível entregue: com regulação eletrônica e com “pulser” incorporado.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.050748/12.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número de série e ano de fabricação;
- c) designação do modelo e,
- d) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º NNN/AAAA.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Marca de selagem: nas verificações, serão selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

9 ANEXOS

ANEXO 1 - Vistas superior e frontal do dispositivo medidor Tokheim modelo TQM

10 VIGÊNCIA

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
Isfranca/Ig
Precision52849



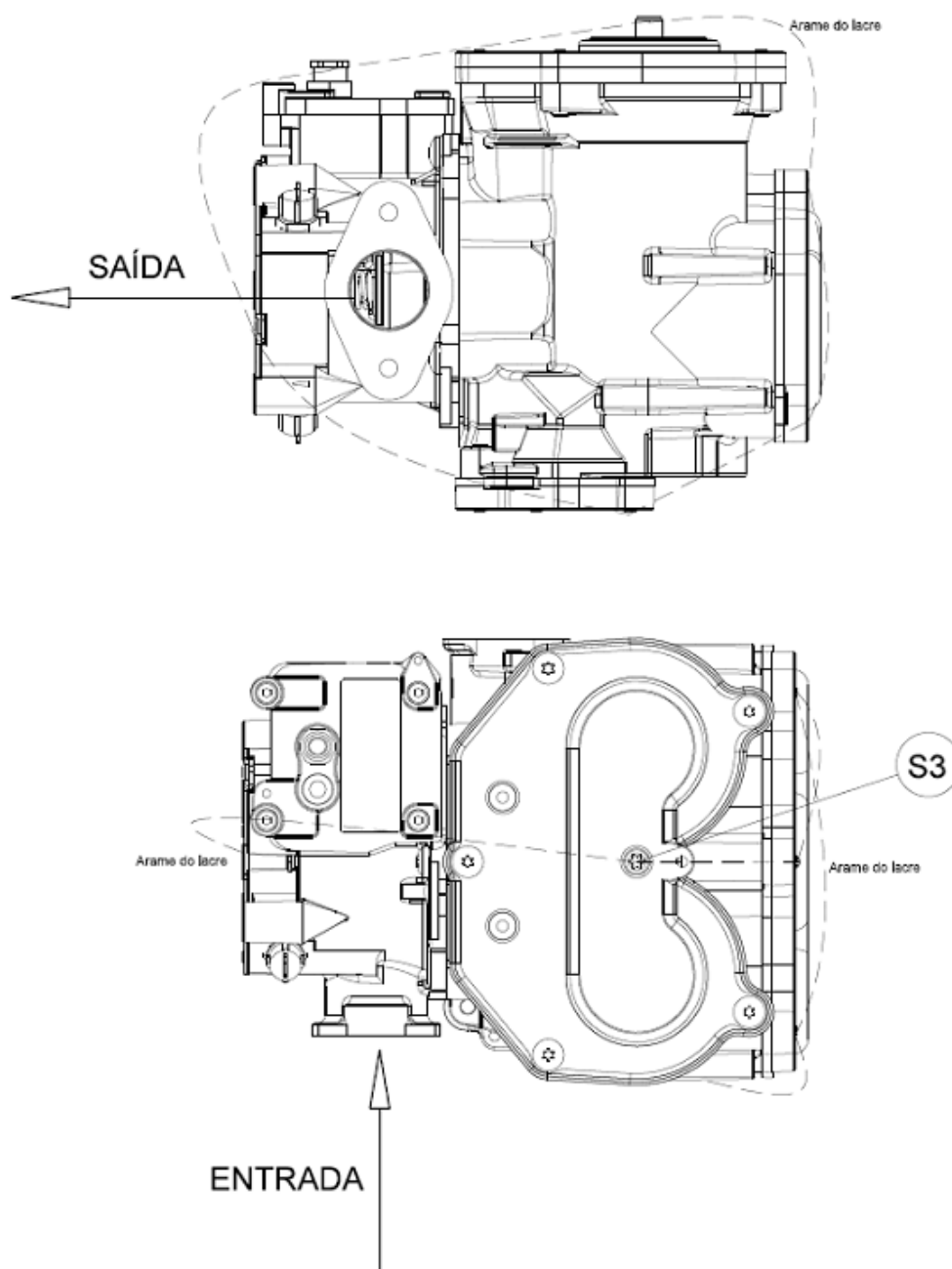
Diretoria de Metrologia Legal

Divisão de Gestão de Processos- Dgpro

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ CEP 25250-020

INMETRO Telefone: (021) 2679-9470 / 9471- Fax: (021) 2679 – 9470 – e-mail: dgpro@inmetro.gov.br

Página 2 de 2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0056, DE 15 DE MARÇO DE 2013.



FABRICANTE:

TOKHEIM UK LIMITED.

COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E

VISTAS SUPERIOR E FRONTAL DO DISPOSITIVO MEDIDOR
TOKHEIM TQM

ANEXO:
01